



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022
Processo nº 0001468-26.2022.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022, celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0001468-26.2022.6.02.8000, entre a União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, e a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 307544 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 126.931.705-91, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA.**, situada no Distrito Industrial Governador Luís Cavalcante, Rua Secundária 2, s/n, Quadra 784, Lote 480 - Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP: 57082-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09, celular: (82) 99123-4432, e-mail: patricia@serquip-al.com.br, neste ato representada pelo Sr. Bruno Broad Rizzo Dorea, portador da Carteira de Identidade nº 98001334230 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 051.239.534-93, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2022, que trata da prestação de serviços de coleta, transporte, o tratamento e a destinação final do material gerado pela Assessoria de Assistência Médica e Odontológica, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor global de **R\$ 4.554,24 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, considerando o valor de **R\$ 94,88 (noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)** por bombona de 200 (duzentos) litros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal para os serviços contratados é de **R\$ 379,52 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica resguardado o direito ao reajuste contratualmente previsto, que se dará mediante instrumento próprio, conforme manifestação da locadora (evento nº 1232855).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2023, relativos ao PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

BA

FUO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA- DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações e na Cláusula Dez do Contrato nº 14/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão de nº 582 (evento SEI nº 1246220), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, e à manifestação de vontade da Contratada sob evento SEI nº 1232148.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 01 de março de 2023.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas
Presidente do TRE-AL

Pela Empresa:

Bruno Broad Rizzo Dorea
Representante da empresa